



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI - nº 000007648-2024

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 218, DE 24/11/2025.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 17 a 24 de novembro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima.

Considerando o art. 40, § 9º, da [Constituição Federal](#), na redação conferida pela [EC nº 103/2019](#), bem como no art. 4º da [EC nº 20/1998](#) e no art. 100 da [Lei n.º 8.112/1990](#).

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000007648-2024;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir ao Excelentíssimo Senhor YURI HEIDER CARVALHO FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, a averbação do tempo de serviço/contribuição, correspondente a 479 (quatrocentos e setenta e nove) dias ou 01 (um) ano, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, prestados ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, nos períodos de 04/04/2023 a 25/07/2024, no cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, sob o Regime Próprio de Previdência Social da União.”

Dê-se ciência.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas  
(assinada digitalmente)